



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.507/2009

"Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PEDRAS** e dá outras providências."

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PEDRAS**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº 10.917.775/0001-80

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de Novembro de 2009.



GLAUBER BARBOSA CASTRO  
Prefeito